



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 68/2026 - ULic

Porto Alegre, 08 de julho de 2026.

Ref.: Chamamento Público n.º 01/2026 -
PGEA N.º 02434.000.038/2026 –
Contratação pública de soluções
inovadoras com emprego de tecnologia,
por meio de pessoa(s) jurídica(s),
isoladamente ou em consórcio, para
desenvolvimento, teste, prototipagem e
validação das soluções propostas para
cada desafio estratégico descrito no Edital
e em seus Anexos – Esclarecimento n.º
07.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, a interessada Luciana Castro (Tecnisys) elaborou os seguintes questionamentos sobre o certame em destaque, para os quais a Comissão de Avaliação presta as respectivas respostas:

QUESTIONAMENTOS

Modelo e Conteúdo Estrutural da Proposta Comercial/Técnica

Identificamos que a página de apoio ao CPSI disponibiliza um formulário alternativo que contém apenas o campo "Resumo da Solução Geral" e a opção de upload de um arquivo em formato PDF. Diante do fato de que o Edital e o Termo de Referência (TR) não anexam um template ou modelo padronizado de proposta:

Questionamento A: Existe algum modelo oficial, diretriz ou estrutura específica que as proponentes devem obrigatoriamente seguir para a elaboração da proposta?

Questionamento B: Quais são os campos e elementos técnico-comerciais indispensáveis que devem constar nesta proposta (ex: detalhamento da arquitetura, cronograma de implantação, metodologia de precificação de revenue share/royalties, etc.) para que a mesma seja considerada elegível e válida pela Comissão?

RESPOSTA



MPRS

Ministério Público
do Rio Grande do Sul

UNIDADE DE LICITAÇÕES

Rua General Andrade Neves, n.º 106 - 18º andar
Bairro Centro – 90.010-210 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3295-8121 – licitacoes@mprs.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Em relação aos questionamentos apresentados, esclarecemos que não há modelo, formulário ou estrutura padronizada de proposta comercial a ser obrigatoriamente adotada pelas proponentes. A proposta poderá ser elaborada no formato que a empresa considerar mais adequado, desde que contemple os elementos necessários de acordo às disposições previstas no Edital e em seus anexos.

No que se refere ao conteúdo da proposta comercial, esta deverá observar os percentuais estabelecidos no item **7.1.8.1¹ do Anexo I - Termo de Referência**, bem como ser apresentada no prazo previsto no item **9.3.4² do mesmo Anexo**.

Especificamente em relação ao detalhamento da arquitetura da solução, esclarecemos que deverá ser encaminhado ao MPRS o respectivo **Software Bill of Materials (SBOM)**, em conformidade com o item **9.2.2³ do**

¹ 7.1.8.1. Do percentual de royalties

O percentual de royalties será definido na proposta vencedora, devendo obrigatoriamente situar-se entre o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento) incidente sobre a receita.

² 9.3.4. Dos Critérios de Avaliação do MVP

As soluções em estágio de MVP serão avaliadas de acordo com os critérios, pesos e "Itens Pontuáveis" definidos para a fase de Mínimo Produto Viável no Anexo II correspondente ao respectivo desafio.

Além dos requisitos de negócio, a solução deverá comprovar o atendimento aos Requisitos de Arquitetura Técnica e Segurança (descritos no Item 6 deste Edital) aplicáveis à fase de MVP, conforme o respectivo desafio do anexo II.

A proposta econômica (item 7.1.8) deverá ser enviada ao MPRS, por meio eletrônico (e-mail institucional), até 1 (um) dia útil antes do início da Etapa II – MVP, de acordo com o cronograma da respectiva trilha.

³ 9.2.2. Da Apresentação

O formato da apresentação é de livre escolha da proponente, sendo plenamente admitida a utilização de apresentações estáticas (PDF, slides), painéis colaborativos (como Miro, FigJam), protótipos navegáveis e mockups (como Lovable, Figma, v0) ou qualquer outro recurso audiovisual que a empresa julgar adequado para demonstrar, de forma clara, a arquitetura, a viabilidade e a experiência de usuário (UX) de sua solução.

Todo conteúdo apresentado pela proponente durante o Pitch, incluindo demonstrações, protótipos, fluxos, arquiteturas, funcionalidades, experiências de usuário, modelos de dados, recursos técnicos, integrações declaradas e quaisquer elementos exibidos ou afirmados, passa a compor o conjunto de compromissos técnicos da proposta, com caráter vinculante.

O Pitch será registrado pelo MPRS para fins de instrução do processo, devendo todos os arquivos, materiais audiovisuais, protótipos, painéis, demonstrações e quaisquer artefatos apresentados pela proponente serem entregues até o final de sua participação na sessão, em formato digital, para fins de arquivamento e comprovação dos compromissos assumidos. A empresa poderá, em fases posteriores, apresentar proposta de ajuste ou evolução em relação ao que foi demonstrado no Pitch, desde que: a) apresente justificativa fundamentada; b) o ajuste não implique redução significativa de qualidade técnica ou tecnológica; c) não reduza ou comprometa funcionalidades essenciais; d) não resulte em piora da experiência do usuário; e e) não afaste requisitos mínimos previstos no edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Anexo I – Termo de Referência, observando-se o prazo de envio de até **1 (um) dia útil antes do início da Etapa I – Pitch das Empresas**, conforme o cronograma da respectiva trilha.

Era o que havia a esclarecer.

João Cláudio Pizzato Sidou,
Presidente da Comissão de Avaliação.

O Software Bill of Materials (SBOM) deverá ser enviado ao MPRS, por meio eletrônico (cpsj@mprs.mp.br), até 1 (um) dia útil antes do início desta etapa, de acordo com o cronograma da respectiva trilha.